



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos

Adm. 2017 - 2020

DECRETO 5286/2020

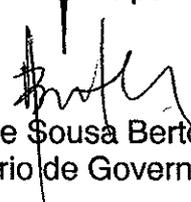
O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal combinado com o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.157/2014, com proventos calculados na forma do artigo 41 e 42 da Lei Municipal nº 2.157/2014, a servidora Isa da Conceição Costa, CPF nº 664.741.836-91, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de agosto de 2020.

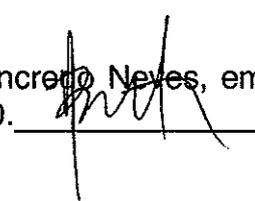
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de agosto de 2020.


Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal


Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 03 de agosto de 2020. 
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos

Adm. 2017 - 2020

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí - MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Isa da Conceição Costa, matrícula 1961, CPF nº 664.741.836-91, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 2280, de 31 de outubro de 2007, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 03 de agosto 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal